



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO AUTOADESIVO, INCLUINDO LOGOTIPO INSTITUCIONAL, ENVELOPAMENTO DE JANELAS E APLICAÇÃO DE TEXTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

No dia 01 de abril do ano de 2026, às 10:00 horas, na sala do Departamento de Compras, na Secretaria de Negócios Jurídicos, reuniram-se os agentes de contratação Sr. Jean Carlos Teixeira e Sr. Luiz Leonardo Barbosa Giega, para análise do processo em epígrafe. Dado início aos trabalhos, constatou-se a participação das seguintes empresas: **49.050.574 LUCIANO DOS REIS DELLA GAMBA – CNPJ 49.050.574/0001-63**. Adiante, foram analisadas as propostas e documentação apresentadas pelas empresas interessadas, ficando assim a análise e classificação:

1 - A empresa **49.050.574 LUCIANO DOS REIS DELLA GAMBA – CNPJ 49.050.574/0001-63**, com proposta encaminhada pelo setor requisitante como “proposta inicial”, manteve-se como proposta mais vantajosa para atender a gestão pública nesse procedimento administrativo, em razão de não haver outra eventual proposta interessada, sendo declarada habilitada e classificada no presente certame.

Sendo assim, fica CONVOCADA a empresa 49.050.574 LUCIANO DOS REIS DELLA GAMBA – CNPJ 49.050.574/0001-63, para apresentar documentação comprobatória atualizada, em sua íntegra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, fazendo jus ao fato de ser a proposta inicial e ao que preceitua o Artigo 43, parágrafo 1.º, da Lei Complementar 123/06, sendo:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”, sob pena de desclassificação.

Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos agentes de contratação.

Jean Carlos Teixeira
Agente de Contratação

Luiz Leonardo Barbosa Giega
Agente de Contratação